

EDITAL Nº 07/2017 – MODALIDADE TÉCNICA E PREÇO EDITAL

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção – Abit é instituição que representa mais de 33 mil empresas do setor têxtil e de confecção, com 05 ou mais funcionários, que, juntas, empregam 1,47 milhão de trabalhadores em toda sua Cadeia Produtiva, desde a produção de fibras até as confecções.

1.2. Está sediada à Rua Marquês de Itu, nº 968 – CEP 01223-000 – V. Buarque – São Paulo – SP.

1.3. A missão da Abit é apoiar o desenvolvimento sustentável da indústria têxtil e de confecção brasileira, defendendo seus interesses junto aos órgãos e entidades privadas, governamentais e internacionais, além de divulgar o setor junto ao grande público.

2. INTRODUÇÃO

2.1. Os serviços, objetos desta carta-convite, serão destinados para o Programa Texbrasil, em atendimento ao estabelecido no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 24-05/2017, firmado na data de 14 de junho de 2017 entre a Abit e a Agência de Promoção de Exportações do Brasil– Apex-Brasil.

3. OBJETO

3.1. A Abit informa que iniciou licitação na modalidade técnica e preço para contratação de empresa de prestação de serviços que desenvolva a concepção, realize a produção e a montagem do estande institucional do Brasil representada pela Abit-Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção, Abimaq-Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos e Assintecal-Associação Brasileira de Empresas de Componente para Couro, Calçados e Artefatos no evento Colombiatex, a ser realizado na cidade de Medellín, na Colômbia, no período de 23 a 25 de janeiro de 2017, conforme previsto neste edital.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas com sede no Brasil que:

- a) Atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos e no seu Anexo I;
- b) Não estejam sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos últimos 02 (dois) anos;
- c) Não estejam reunidas em consórcio, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Estejam adimplentes com suas obrigações fiscais, previdenciárias e com as demais exigências do Poder Público;
- e) Enquadrem-se no ramo de atividade pertinente ao objeto desta carta (significa que tenham em seu Contrato Social ou Estatuto Social o objeto compatível com o escopo da presente licitação) e / ou que atendam às condições exigidas no presente Edital e Anexo I, regularmente constituídas sob as leis brasileiras;
- f) Não sejam cooperativas;
- g) Não estiverem em processo de investigação criminal ou civil, com base em artigos da Lei 12.846/13 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como que tenha acordo de leniência em curso, no momento de apresentação dos documentos nos prazos dispostos neste Edital.

4.2. Sugere-se que os interessados leiam atentamente e tenham pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, notadamente das condições particulares de seu objeto (Termo de Referência, Anexo I), bem como acerca dos documentos solicitados, formulação das propostas técnicas e de preços, dos prazos e das demais condições previstas.

4.3. A avaliação das propostas levará em conta os seguintes critérios: qualificação técnica, qualidade do serviço, disponibilidade, preço, garantia, sendo ato de consideração própria e exclusiva da Abit, sempre tendo como foco o melhor atendimento e menor preço ao objeto descrito no termo de referência, Anexo I.

4.4. Por se tratar de licitação na modalidade técnica e preço, é faculdade da Abit, contratar ou não qualquer das empresas participantes, não havendo qualquer vinculação, comercial ou jurídica da Abit, com as empresas interessadas e que tenham enviado suas propostas.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

5.1. A empresa interessada deverá apresentar-se às 9h do dia 06 de dezembro de 2017, com tolerância de até 30 (trinta) minutos, na Rua Marquês de Itu, nº 968, Cep: 01223-000, Vila Buarque, São Paulo/SP, munida dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preço em 03 (três) envelopes separados, não transparentes, não violados, não rasurados, devidamente fechados, lacrados e rubricados, contendo:

- Envelope 1: Documentos de Habilitação;
- Envelope 2: Proposta Técnica;
- Envelope 3: Proposta de Preço.

5.2. Após a entrega dos envelopes não serão aceitas: trocas de documentos, inserção, substituição por cópia reprográfica, e-mail, foto ou qualquer outro modo.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1

6.1. A empresa deverá encaminhar em envelope separado, denominado envelope 1, os documentos de habilitação para comprovação de sua regularidade jurídica e fiscal, conforme mencionado nos itens abaixo:

6.1.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- b) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa (s) designada (s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar cópia do ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

6.1.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral atualizado, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, compreendendo os seguintes documentos:
 - c1) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - c2) Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante ou declaração de não contribuinte;
 - c3) Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante ou declaração de não contribuinte;
 - c4) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
 - c5) Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica.
 - c6) Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica.

6.2. Todas as certidões deverão estar em vigor quando da apresentação dos Documentos de Habilitação. Será considerada como válida pelo prazo de noventa dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento ou se estiver expresso no documento validade diversa.

6.3. A licitante deverá apresentar ainda:

- a) Currículo dos Profissionais designados para executar o objeto deste edital.
- b) Mínimo de 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos a partir de 01 de janeiro de 2009, comprobatórios de aptidão e capacidade para desempenho dos serviços, objetos do presente Edital, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que não seja a própria Abit, de serviços já executados e/ou concluídos.
 - b1) Como sugestão de modelo de atestado de capacidade técnica, vide Anexo II.

6.4. Serão consideradas inabilitadas as Proponentes que não apresentarem a documentação solicitada acima, na data, hora e local definidos no item 5 acima mencionado, ou que apresentarem qualquer impedimento com base no item 4 deste Edital e, conseqüentemente, não terão analisadas a proposta técnica e a proposta de preços.

7. PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE 2

7.1. A proposta técnica deverá estar separada no envelope 2 e emitida em uma via, em papel que identifique a Proponente, redigida em língua portuguesa, impressa, apresentada no local, dia e hora determinados neste Edital.

7.1.1 A proposta técnica não deverá contemplar valores, o que importa dizer que nenhum quantitativo de preço e valor deverá integrar a proposta técnica, sob pena de desclassificação da interessada licitante.

7.2. A proposta técnica deverá ser emitida sem rasuras ou emendas em quaisquer lugares, entrelinhas, bem como condições escritas à margem com todas as folhas rubricadas e ao final, subscrita pelo responsável legal da Proponente.

7.3. Após o recebimento do envelope da proposta técnica nos termos descritos no item 5 deste Edital, a inclusão de qualquer documento, quer seja ele impresso ou digital, no envelope da proposta técnica, acarretará a desclassificação da Proponente do certame.

7.4. A proposta técnica deverá observar as orientações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, Anexo I.

7.5. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas, mediante sorteio para escolha da ordem, cada Proponente deverá efetuar uma apresentação de até 20 (vinte) minutos, sendo concedido mais 10 (dez) minutos para que a Comissão de Licitação, única e exclusivamente, solicite esclarecimentos adicionais, se necessário.

7.6. A avaliação será realizada através da análise da proposta técnica e da apresentação e documentos, de modo a permitir que seja verificado o atendimento às condições, especificações e quesitos de pontuação contidos neste Edital.

7.7. Poderão ser anexados ao envelope nº 2 da proposta técnica, a critério de cada Proponente, banners, mala-direta, *flyers*, convites, folders e outros que possam auxiliar na avaliação.

7.8. Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem o mínimo de 4 (quatro) pontos no Quesito 1, previsto no item 9 deste Edital.

8. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 3

8.1. A proposta de preço deverá ser entregue no envelope 3, de acordo com o previsto neste Edital, no Termo de Referência - Anexo I, em envelope lacrado e separado, denominado, envelope nº 3.

8.2. Será desclassificada a proposta da empresa que deixar de apresentar preço ou apresentar em outra moeda que não o real (R\$).

8.3. A Proponente que sagrar-se vencedora deverá manter suporte inerente aos serviços que serão executados, garantindo qualidade, sem nenhum custo adicional para a Abit.

8.4. Os preços ofertados devem ser equivalentes aos praticados pelo mercado na data da apresentação da proposta de preço, devendo neles estar obrigatoriamente incluídos todos os impostos, taxas, fretes, descontos e bonificações, ou quaisquer outros custos e/ou descontos, implicados na entrega do serviço.

8.5. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente a elidir o princípio da igualdade entre as empresas Proponentes.

8.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital.

8.7. Serão desclassificadas as Proponentes que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

8.8. Será considerada em presunção relativa de inexequibilidade a proposta de preços que não atinja 70% (setenta por cento) do valor previsto pela Abit, conforme subitem 8.12 deste item.

8.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Proponente e não lhe assistirá o direito de

pleitear, na vigência do Contrato a ser firmado, caso seja a vencedora, nenhuma alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto similar.

8.10. As propostas de preços apresentadas deverão ter prazo de validade de pelo menos 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da licitação.

8.11. A despesa máxima prevista para remuneração da empresa responsável pela entrega dos serviços do objeto do presente edital, que venha a ser a vencedora, está estimada em até R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais).

8.12. A Abit se reserva o direito de utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos acima.

8.13. Condições de pagamento:

O pagamento pelos serviços prestados será realizado em duas parcelas, sendo 40% (quarenta por cento) até 26 de dezembro de 2017 e 60% (sessenta por cento) após a realização do evento.

Todo e qualquer pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

9. DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

9.1. A pontuação de cada Proponente será realizada através dos critérios estabelecidos nos quesitos 1 e 2.

9.1.1. A apresentação citada no subitem 7.5 deste item será avaliada em conjunto com a documentação apresentada na proposta técnica.

9.2. A avaliação técnica será realizada através da análise da proposta técnica apresentada nos termos previstos no item 7 deste Edital, de modo a permitir que seja verificado o atendimento às condições e especificações contidos no Anexo 1 e nos termos deste Edital e da apresentação.

9.2.1. As notas conferidas pelos membros da Comissão de Licitação, para avaliação técnica, constituída especialmente para esse fim, serão de 0 a 5. A nota obtida será a soma das notas dos quesitos mencionados e nota total obtida será denominada **PONTUAÇÃO TÉCNICA**.

9.2.1.1. A licitante não poderá obter nota igual a “zero” em mais de um subquesto do quesito 1.

9.2.1.2. Para calcular o ÍNDICE TÉCNICO (IT) da proposta, a Comissão de Licitação fará a divisão da PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT) da proposta em exame pela proposta que obteve a maior pontuação técnica, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente.

Quesito 1 – NOTA TÉCNICA

Crítérios técnicos de avaliação	NOTAS	PESO
Apresentação da proposta contendo soluções criativas para o desenvolvimento do estande institucional, do fórum de tendências e desfiles;	0 a 5	5
Aderência da proposta aos objetivos do evento, conforme o tema solicitado / característica inovadora da proposta;	0 a 5	5
Experiência da empresa e seus profissionais na concepção produção e montagem de projetos similares;	0 a 5	4
Experiência da empresa e seus profissionais em projetos internacionais, bem como rede de parceiros locais, e em especial no país do evento (Colômbia), devidamente comprovada;	0 a 5	5
Qualidade da infraestrutura e materiais a serem utilizadas na execução.	0 a 5	4

9.3. A avaliação financeira será realizada através da análise da proposta de preço apresentada nos termos previstos no item 8 deste Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

Quesito 2 – NOTA DE PREÇO

Para calcular o ÍNDICE DE PREÇOS (IP) da proposta, a Comissão de Licitação fará a divisão do menor preço proposto pelas empresas classificadas tecnicamente pelo preço proposto da empresa avaliada, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente, conforme segue:

IP = MPP/PP

Em que:

IP = Índice de Preços

MPP = Menor preço proposto pelas empresas classificadas tecnicamente

PP = Preço proposto da empresa avaliada.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento das propostas para definição da vencedora, será realizado em conformidade com o tipo de Licitação TÉCNICA E PREÇO, correspondendo 60% (sessenta por cento) à TÉCNICA e 40% (quarenta por cento) ao PREÇO, observadas as regras estabelecidas neste Edital e no Anexo I e, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços e prazo de validade da proposta, de acordo com o previsto no subitem 10.9. deste item.

10.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes de documentos de habilitação, na presença das Proponentes, para fins de verificação e abrirá vista às Proponentes dos documentos, os quais serão rubricados tanto pelos membros da Comissão de Licitação quanto pelos respectivos representantes legais das Proponentes presentes à sessão.

10.3. A Comissão de Licitação poderá, a seu juízo, analisar os documentos de cada empresa Proponente e, na mesma sessão, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas, de acordo com o previsto no subitem 6.4. do item 6 deste Edital.

10.4. Caso necessite de mais tempo para efetuar a análise conclusiva dos documentos de habilitação, poderá a Comissão de Licitação designar nova data para realização de outra sessão.

10.5. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão de Licitação, passará à abertura dos envelopes de proposta técnica das empresas habilitadas e iniciará as avaliações e apresentações por parte das licitantes, procedendo respectivo julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

10.6. A Comissão de Licitação e os representantes das Proponentes, após tomarem conhecimento das propostas, rubricarão todas as suas folhas e demais elementos integrantes, os quais serão examinados para fins de julgamento e classificação.

10.7. As propostas técnicas serão desclassificadas se não atingirem no mínimo 4 (quatro) pontos e serão classificadas de acordo com a nota final alcançada pelas Proponentes, com base no Quesito 1.

10.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e do Anexo I;
- b) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- c) não alcançar, no total da apuração do Quesito 1, a nota mínima ou igual a 4 (quatro) pontos.

10.9. A classificação final das propostas será feita pela Comissão de Licitação, atendidas as exigências estabelecidas no presente certame. Será considerada vencedora a licitante que obtiver a maior nota final (NF), conforme fórmula abaixo:

$$NF = [(IT \times 60) + (IP \times 40)]$$

Sendo:

NF = Nota Final

IT = Índice Técnico

IP = Índice de Preço

10.10. Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei n. 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes (artigo 45, §2º, da Lei n. 8.666/93).

11. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer elementos do presente Edital serão atendidos quando solicitados por escrito, recebidos até 48 (quarenta e oito) horas úteis anteriores à data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Edital, devendo ser considerados os pedidos de esclarecimentos encaminhados via postal, ou e-mail conforme item 11.2.

11.2. Qualquer expediente para a Comissão de Licitação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTEL E DE CONFECÇÃO - ABIT
Rua Marquês de Itu, nº 968, Vila Buarque, CEP 01223-000
São Paulo – SP
E-mail: bianca@abit.org.br

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. O Edital e os Anexos poderão ser obtidos no site da Abit www.abit.org.br e terão cópias afixadas na sede da Abit.

12.2. Ficam as empresas licitantes cientes de que a simples apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seu Anexo, de acordo com a Lei 8.666/93, Regulamento de Licitações e Contratos da Apex-Brasil e do Código Civil relativamente à vinculação da Proponente aos termos da proposta.

12.3. Os atos praticados nas sessões da Comissão de Licitação com as Proponentes, inclusive quanto à abertura dos envelopes contendo os documentos para Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço, bem como o resultado do exame dos mesmos, serão registrados em atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas Proponentes presentes.

12.4. Nenhuma responsabilidade caberá à Comissão de Licitação pelo envio de documentação ou propostas, através de correio, e-mail ou sistemas similares, sobre cobrança de serviços extras e sobre dúvidas posteriores aos prazos aqui consignados.

12.5. Não será admitida a remessa de documentação, proposta técnica e proposta de preço via *fac-símile* ou por e-mail, exceto na forma estabelecida neste Edital.

12.6. A critério da Comissão de Licitação poderá ser solicitada à qualquer Proponente, informações complementares, esclarecimentos e determinadas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.7. A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também será redigido o Contrato. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da

tradução para o Português, feita por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados em Cartório de Títulos e Documentos. Nestes casos, tais traduções prevalecerão sobre os originais.

12.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em Português, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.9. Não será permitida a participação de consórcio de empresas em qualquer fase do presente certame bem como para a realização do objeto da presente licitação.

12.10. As Proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Abit não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.11. Caso haja a inabilitação de todas as empresas Proponentes ou todas as propostas sejam desclassificadas, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Apex-Brasil, a Comissão de Licitação poderá fixar às Proponentes o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas as causas que as inabilitaram ou desclassificaram anteriormente.

12.12. A Comissão de Licitação poderá ter a assessoria de profissionais para o esclarecimento de dúvidas técnicas e/ou jurídicas em qualquer fase do certame.

12.13. As execuções do Contrato decorrentes da presente licitação, bem como os casos omissos, serão reguladas pelas cláusulas contratuais e pelos princípios de direito público, aplicando-lhes, ainda, a Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado.

12.14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas na Justiça, com exclusão de qualquer fórum.

12.15. O trabalho desenvolvido pelas empresas convidadas e eventuais despesas para apresentação de propostas, em nenhuma hipótese serão remunerados ou reembolsados.

12.16. O presente edital é uma cotação de preços de Associação Civil de natureza privada, com utilização de verba com origem em convênio firmado com a AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL –

Apex-Brasil e, portanto, é faculdade desta Associação, a decisão de escolher ou não alguma das propostas apresentadas.

12.17. As Proponentes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços.

12.18. A Proponente vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato a ser firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.19. Com base no § 3º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como artigo 14 do Regulamento Apex-Brasil, é facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.20. Fica assegurado à Abit o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, sem qualquer penalidade ou direito de ressarcimento por eventuais despesas aos concorrentes.

12.21. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação, sendo essa competente para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São Paulo, 24 de novembro de 2017.

Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - Abit

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução.

A Colombiatex é considerada uma tradicional plataforma de negócios latino-americana e abrange uma média de 500 expositores nacionais e internacionais, desde fabricantes de fibras, fios, tecidos planos e malharia, denim, aviamentos, máquinas e equipamentos, materiais em couro, programas de *software*, serviços e *full package*. A feira ocorrerá dos dias 23 a 25 de janeiro de 2018 na cidade de Medellín sendo prevista a presença de aproximadamente 26.000 visitantes nacionais e internacionais sendo atacadistas, varejistas, representantes e distribuidores, além de imprensa internacional e nacional.

Pela primeira vez o Brasil será o país convidado pela feira e por isso pretendemos realizar na próxima edição uma série de ações especiais para maximizar a participação das 37 empresas brasileiras expositoras presentes.

Na ocasião, participarão 03 associações brasileiras que tem projetos de exportação em parceria com a Apex-Brasil:

- Abit-Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção é uma das mais importantes entidades dentre os setores econômicos do País, representando a força de 33 mil empresas instaladas por todo o território nacional, sendo elas produtoras de fibras naturais, artificiais e sintéticas, passando pelas fiações, beneficiadoras, tecelagens e indo até as confecções. Através de uma parceria entre a Abit e a Apex-Brasil, foi criado no ano 2.000 o Texbrasil - Programa de Internacionalização da Indústria da Moda Brasileira.

- Abimaq-Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos tem o objetivo de atuar em favor do fortalecimento da indústria nacional, mobilizando o setor, realizando ações junto às instâncias políticas e econômicas, estimulando o comércio e a cooperação internacional. A Abimaq representa atualmente cerca de 7.500 empresas dos mais diferentes segmentos fabricantes de bens de capital mecânicos, cujo desempenho tem impacto direto sobre os demais setores produtivos nacionais. O projeto de exportação realizado entre Abimaq e Apex-Brasil é conhecido como Brasil Machinery Solutions e é através dele que a entidade realiza a promoção de seu segmento no exterior.

- Assintecal-Associação Brasileira de Empresas de Componentes para Couro, Calçados e Artefatos representa o setor de componentes citados, com a missão de impulsionar o mercado brasileiro. Atua nacionalmente em 42 polos calçadistas tendo mais de 300 empresas associadas, com a visão de entregar soluções em tecnologia, design, sustentabilidade e eficiência operacional de classe mundial. O By Brasil é a marca desenvolvida pela Assintecal em parceria com a Apex-Brasil visando representar o setor de materiais para a indústria coureiro calçadista no mercado internacional.

Os três projetos acima buscarão, juntos, desenvolver iniciativas diferenciadas para o fortalecimento da competitividade e da promoção dos expositores brasileiros. Planejamos realizar investimentos em ações promocionais fora do estande institucional do Brasil, tais como desfiles diários exclusivos considerando um *look* por empresa têxtil participante, compra de mídias promocionais (*outdoors, banners, credenciais oficiais do evento, floor graphics, convite do coquetel de relacionamento*), coquetel de relacionamento no restaurante *La Província*, painel Brasil x Colômbia e contratação de assessoria de imprensa local.

2. Objetivo.

O presente Termo de Referência visa orientar a contratação de empresa de prestação de serviços que desenvolva a concepção, realize a produção, a montagem e desmontagem do estande institucional Brasil no evento Colombiatex, a ser realizado na cidade de Medellín, na Colômbia, no período de 23 a 25 de janeiro de 2018, conforme previsto neste Edital.

3. Especificação dos Serviços.

3.1 O estande institucional do Brasil.

O estande institucional do Brasil servirá como ponto de divulgação dos expositores pertencentes aos projetos da Abit, Abimaq e Assintecal e deverá oferecer atratividade para fazer com que os visitantes da feira conheçam de forma experimental os produtos e as inovações intrínsecas aos setores ali presentes, sensibilizando o público sobre a nossa oferta e as novas tecnologias.

Também tem o intuito de recepcionar os compradores e visitantes gerais da feira, além de formadores de opinião, imprensa e autoridades do governo. Além disso, ali serão concedidas entrevistas pelos representantes da Abit, Abimaq Assintecal e Apex-Brasil presentes.

Dentre as diversas ações que serão realizadas na Colombiatex, destacamos este espaço institucional do Brasil, onde será realizada uma série de atividades, tais como:

- Fórum de tendências;
- Atendimento ao público visitante;
- Realização de entrevistas e reuniões;
- Distribuição de material personalizado contendo informações de todas as associações e expositores brasileiros (*folder* de localização dos expositores, *press kits*, leques, sacolas);
- Distribuição do material institucional do Programa Texbrasil, Brazil Machinery Solutions e By Brasil;
- Divulgação dos realizadores Abit, Abimaq, Assintecal, Apex-Brasil e da Marca Brasil;
- Coletiva de imprensa;
- 02 desfiles diários exclusivos dos expositores têxteis do grupo brasileiro, que será organizado por empresa a ser definida pela Abit;

O estande institucional terá um total de 119m² (7m x 17m) e estará localizado na Plazoleta. É um *raw space* localizado em área externa e descoberta e onde é realizada a entrada oficial da feira, por isso deve ser prevista a montagem de uma tenda e piso elevado, e com pé direito de 3,5 metros. A montagem deve considerar paredes, cobertura, piso e transporte e instalações dos materiais.

Deve também proporcionar fácil acesso aos visitantes, portanto é preciso prever laterais abertas ou de forma que não bloqueiem totalmente a passagem e visibilidade, oferecendo acesso por todos os lados do estande. É imprescindível que seja avaliada a posição do sol e como podemos criar o layout do espaço sem que o reflexo do mesmo seja direto, incomodando os que ali dentro estiverem e aumentando demasiadamente a temperatura interna.

Temos o objetivo de aproveitar o espaço para servir como uma extensão do estande dos 26 expositores brasileiros do segmento têxtil, dos 08 expositores do setor de maquinário e dos 03 expositores de componentes para calçados,

no que se refere à promoção de seus produtos e seus diferenciais competitivos. Vale ressaltar que a maioria destas empresas são concorrentes diretas entre si, o que implica em um maior cuidado de nossa parte para que todas recebam o mesmo destaque.

Logo, o atrativo deverá ser a forma como as empresas brasileiras serão promovidas, seus produtos, atributos e suas diferentes funcionalidades, além da questão da inovação e das novas tecnologias de destaque definidos pelas empresas brasileiras participantes da feira.

Deve-se, portanto, considerar um fórum para exposição de produtos das empresas têxteis e de componentes brasileiros – deveremos ter aproximadamente 29 empresas a serem consideradas neste fórum. Os 08 expositores da Abimaq não farão parte deste fórum mas constarão em toda a comunicação que fizermos do grupo do Brasil.

Este fórum de tendências conterà amostras de cada empresa têxtil e de componentes, além de *tags* identificadores da referência de cada um deles, de forma que os visitantes possam tocar nos mesmos (tais materiais serão solicitados e disponibilizados para cada empresa expositora, sem limite de quantidade.). O tamanho e a forma de exposição dos tecidos devem ser sugeridos na proposta. É importante ressaltar que a quantidade de itens expostos no fórum de tendências deve ser a mesma para todas as empresas.

Também dentro do espaço institucional deverá ser divulgada a participação de 4 realizadores da ação: Abit, Abimaq, Assintecal e Apex-Brasil. É preciso considerar a exposição dos logos de cada uma delas de forma visível e de acordo com os manuais das marcas, que seguem anexos. A Marca Brasil deverá ser considerada na fachada do estande, conforme manual da marca anexo.

Além do fórum de tendências, outra ação relevante no estande é o desfile. Realizado em várias edições e aberto para o público geral visitante da feira, os 02 desfiles diários ganham destaque nos mais importantes veículos de Medellín. Portanto, em metade do estande deve-se considerar uma passarela, bancos para os expectadores, espaço para a imprensa (pit para os fotógrafos) e uma área para a mesa do DJ. Precisaremos considerar, entre as paredes que dividirão o espaço institucional da área do desfile, o *backstage* do desfile. O mesmo deverá ter medidas de não menos que 14m x 2m.

Apesar dos desfiles serem abertos ao público geral da feira, precisaremos controlar o acesso dos visitantes dentro deste espaço durante os mesmos, por isso é preciso considerar pedestais organizadores de fila ou outra solução para limitarmos o acesso a toda a área do stand, previamente a cada desfile.

Por falta de espaço, o camarim será montado fora do estande institucional do Brasil, em uma sala do pavilhão de exposições e ainda a ser definida pela feira.

Como o desfile, fórum de tendências e área de convivência ocorrerão dentro do mesmo local, será preciso conceber a proposta de forma a encontrar uma solução harmônica para a convergência de todos.

O camarim das modelos será montado fora do estande do Brasil, em local próximo e em uma área de que mede 13,50m x 4,20m, já coberta.

4. Detalhamento do projeto.

De acordo com o descritivo segue abaixo o detalhamento dos itens que deverão ser considerados na proposta.

Área de convivência do estande institucional Brasil:

- Mobiliário (mesas, cadeiras, armário com porta e chave, sofás e/ou poltronas e *puffs*, *display* e/ou apoios para distribuição de materiais promocionais);
- Depósito mínimo de 2m x 2m, contendo porta e chave para armazenamento de material promocional e pertences da equipe presente;
- 1 bebedouro dentro do depósito, com copos descartáveis;
- 1 máquina de café dentro do depósito, com açúcar, adoçante, colheres e copinhos descartáveis;
- Serviços elétricos e 05 tomadas para carregar celulares da equipe da Abit, dentro do depósito;
- Iluminação;
- Gerador;
- Sonorização ambiente;
- Ventiladores;
- 01 Recepcionista bilíngue (espanhol / inglês) - enviar currículo e foto a serem aprovados pela equipe da Abit;
- 01 Segurança (na montagem e durante todos os dias do evento das 19h às 07h);
- Limpeza após a montagem e durante todos os dias do evento (devem ser contratados obrigatoriamente do fornecedor oficial do evento);

- Frete e transporte de todos os itens necessários;
- 01 Totem contendo os horários dos 06 desfiles (02 desfiles por dia, em horário a ser confirmado).

Camarim do Desfile:

- O camarim será localizado fora do estande institucional Brasil, com tamanho total de 56,20m² (13,50m x 4,20m) e conforme planta anexa;
- Deve ser considerado dentro do camarim um espaço para a realização da maquiagem/cabelo das 25 modelos, contendo 2 espelhos grandes, 04 cadeiras, 2 mesas/postos (de 1,20m x 0,6m aproximadamente cada);
- 12 araras móveis para pendurar e armazenar a coleção (araras de no mínimo 1,2m de comprimento cada);
- Lounge com sofás e aproximadamente 06 puffs centrais;
- 30 cadeiras para as modelos e staff sentarem e descansarem;
- 02 Bebedores de água, e 300 copos descartáveis;
- 02 mesas extras (de 1,20m x 0,6m aproximadamente cada);
- 21 tomadas elétricas 110V sendo 06 para a área dos provadores e 15 para a área de maquiagem/cabelo;
- 02 lixeiras;
- 06 ventiladores;
- Iluminação;
- tapete no piso;
- 01 ferro de passar e 01 tábua;
- Porta de entrada, com chave e tranca. Esta porta deverá considerar um vão/espaço até o portão de ferro da feira, que será fechado todas as noites. Portanto, a porta não poderá interferir nesse nisso.

Backstage do Desfile (anexo XVI):

- Localizado entre a área institucional do estande do Brasil e o espaço do desfile, com paredes de medidas mínimas de 7m x 2m e considerando 01 entrada na lateral para entrada e saída da parte externa;
- Monitor led para circuito fechado com câmera e tripé;
- 02 araras móveis para pendurar e armazenar a coleção (araras de no mínimo 1,2m de comprimento cada);
- 02 ventiladores;
- 01 mesa;
- 04 cadeiras;

- 01 microfone;
- 02 pontos de energia;
- 01 lixeira;
- 02 *headphones* com microfone;
- 01 parede que antecede a boca de cena.

Área do Desfile:

- Passarela;
- Luzes;
- Projeção de *lettering* durante os desfiles (em 2 plasmas ou *videowalls* – ao lado da boca de cena);
- Som;
- Captação de imagem na passarela para transmissão simultânea no *backstage*;
- Bancos para sentar o público;
- Separador de fila ou outro separador – ao mesmo tempo em que deve ser um desfile aberto, é preciso organizar em alguns momentos o acesso somente a convidados;
- Prever fechamento para esta área do desfile (podem ser cortinas em tecido), para os ensaios e para bloquear o acesso do público nos momentos que não houver desfile.

Observação:

- Todos os itens acima deverão estar disponíveis no estande institucional do Brasil e em pleno funcionamento impreterivelmente no dia 22/01/2018 ao meio dia, ocasião em que realizaremos o ensaio do desfile com as modelos.
- Caso qualquer item seja transportado do Brasil, será responsabilidade da empresa contratada todo o transporte, manuseio e desembaraço desses itens. Na hipótese de serem adquiridos na Colômbia, deverão estar de acordo com o descritivo detalhado que será apresentado pela empresa em sua proposta.

Os requisitos abaixo, devem constar **obrigatoriamente** na proposta técnica:

- Produção geral do projeto;
- Sugestão do *layout* do estande institucional;

- Detalhamento do fórum de tendências;
- Identidade da campanha sugerida e plano de comunicação para ser aplicada em todo material promocional a ser desenvolvido, sempre pautada pela Marca Brasil;
- Proposta técnica detalhado item a item;
- Apresentação do projeto visual em 3D;
- Memorial descritivo;
- Caso haja contratação de fornecedores locais (Colômbia), favor informar;
- Alimentação, hospedagem e transporte de toda a equipe;
- Visita técnica ao local do evento, caso o fornecedor entenda ser necessário;
- Caso algum item seja produzido por empresa terceirizada, informar o CNPJ e razão social e seu respectivo serviço na planilha de custo;
- Cópia simples do contrato social da empresa e dos fornecedores terceirizados contemplados na proposta;

Importante: a empresa que deixar de contemplar em seu memorial descritivo qualquer um dos itens acima, será automaticamente desclassificada.

Os requisitos abaixo, além dos previsto no Edital, devem constar **obrigatoriamente** na proposta de preço:

- Orçamento detalhado incluindo todos os impostos, taxas, fretes, descontos e bonificações, ou quaisquer outros custos e/ou descontos, implicados na eventual entrega do serviço.

5. Imagem a ser divulgada.

Visando fortalecer a imagem da indústria brasileira no mercado exterior e reforçar os diferenciais dos produtos brasileiros, a Apex-Brasil criou em 2016 a Marca Brasil com intuito estratégico de posicionar o Brasil internacionalmente.

Toda a comunicação realizada para este projeto deverá ser pautada pela Marca Brasil, conforme manual anexo VI.

A empresa contratada para desenvolver o serviço objeto desta carta convite deverá ser responsável também pela elaboração de todo o plano de comunicação em todas as peças que utilizaremos, desde a arte de materiais digitais até a concepção e produção de material impresso, *flyers*, *outdoors*, *banners*, credenciais oficiais da feira, bolsa para visitantes, *floor graphics* e etc.

6. Anexos - exemplos de materiais institucionais e promocionais da Abit, Abimaq, além de materiais voltados aos eventos dos quais o Programa Texbrasil participa:

- Anexo III-Fotos do local onde será montado o estande;
- Anexo IV-Manual da Marca Brasil;
- Anexo V-Manual da Marca Apex-Brasil;
- Anexo VI-Brand Book do Programa Texbrasil;
- [Anexo VII-Logo da Abit, logo Abimaq, logo Assintecal, logo Apex-Brasil e Logo da Marca Brasil](#)
- Anexo VIII-Fotos para referência das edições anteriores;
- Anexo IX-Fotos de referência do local do Camarim;
- Anexo X-Planta baixa do local onde será o Camarim;
- Anexo XI -Montagem sugerida do Camarim;
- Anexo XII-Montagem sugerida do *Backstage*;

6.1. Além dos materiais presentes nos anexos mencionados no item 6, sugerimos o acesso aos sites da Abit, Abimaq, Assintecal, Apex-Brasil, Programa Texbrasil, Colombiatex, bem como o acesso aos canais do Texbrasil nas redes sociais:

Abit (www.abit.org.br);

Abimaq (www.abimaq.org.br);

Assintecal (www.assintecal.org.br);

Apex-Brasil (www.apexbrasil.com.br);

Texbrasil (www.texbrasil.com.br);

Colombiatex ([HTTP://colombiatex.inexmoda.org.co/](http://colombiatex.inexmoda.org.co/));

Instagram - @texbrasil;

Twitter – @tex_fashion ;

Facebook – /texbrasilprogram;

Anexo II

Sugestão de modelo de Atestado:

Nome da Empresa (Atestante), empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____.____.____/____-____, localizada em (endereço / município / UF), ATESTA, que a empresa (Nome do Licitante) prestou / presta serviços, conforme descrito a seguir:

1. Dados do Contrato: Contrato nº _____
Data de início do projeto: __/__/____
Data de término do projeto: __/__/____ (real ou prevista)

2. Descrição dos Serviços Prestados pela (nome do Licitante): (Este tópico deverá conter a descrição do escopo dos serviços prestados. Esta descrição deverá conter dados que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir o grau de sua compatibilidade, semelhança ou afinidade com o objeto ora licitado).

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram / têm sido prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Dados de Contato da Empresa Atestante: Nome: _____
Cargo/Função: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
_____ (Assinatura do Atestante)

OBS.: este atestado deve ser emitido em papel timbrado da EMPRESA ATESTANTE.